

DECRETO Nº 21.502, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre obrigatoriedade de servidor ativo ou inativo do Município de São Bernardo do Campo comunicar eventual recebimento de benefício advindo da União Federal decorrente da Pandemia – COVID-19 e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º Todo servidor ativo ou inativo do Município de São Bernardo do Campo que venha a receber auxílio, benefício ou qualquer vantagem econômica da União Federal em razão da Pandemia – COVID-19 deverá, obrigatoriamente, comunicar a Secretaria de Administração e Inovação – SA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4 ou a Autarquia Previdenciária – SBPreV, sob pena de ter suspensos os seus vencimentos ou benefício previdenciário assegurados a seu favor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

11 de março de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 21444/2021

PORTARIA Nº 9.916, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Unidade de Execução Municipal (UEM), consolidada pelo Decreto Municipal nº 21.494, de 9 de março de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, revoga a Portaria nº 9.790, de 3 de outubro de 2019, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 21444/2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a estrutura básica da Unidade de Execução Municipal (UEM), os seguintes servidores:

I - Coordenador Geral: Adler Alfredo Jardim Teixeira - matrícula nº 46.076;

II - Coordenador Geral Substituto: Rosângela Maria Vieira da Silva - matrícula nº 46.063;

III - Coordenadores Técnicos:

a) Fabiana Dantas de Macedo Poças - matrícula nº 33.295;

b) Marco Aurélio Romaldini - matrícula nº 46.130;

IV - Coordenadores Financeiros:

a) Márcio Cilento - matrícula nº 27.747;

b) Thiago de Campos Belão - matrícula nº 44.994;

V - Coordenadores Administrativos:

a) Maria Lúcia Bomfim de Souza Oliveira - matrícula nº 35.466;

b) Eliane Cristina Melani Fini - matrícula nº 12.078; e

VI - Assistente de Monitoramento: Maria Lúcia Bomfim de Souza Oliveira - matrícula nº 35.466,

Art. 2º Designar para compor a estrutura complementar da Unidade de Execução Municipal (UEM), os seguintes funcionários:

I - Pela Secretaria de Administração e Inovação:

a) Raul Zoboli Rossi - matrícula nº 30.954;

b) Edmundo Antonio Dotta Junior - matrícula nº 44.780;

c) Lilian Boriero Arantes de Melo - matrícula nº 26.471;

d) Fernanda Maria Araújo Crivelaro - matrícula nº 27.134;

II - Pela Secretaria de Finanças:

a) Fabiana Rodríguez Martins - matrícula nº 26.467;

b) Alcir Pirani - matrícula nº 11.222;

c) Rogéria Leite Soares Gomes - matrícula nº 24.694;

d) Neusa Maria Sacchi - matrícula nº 42.817;

III - Pela Secretaria de Obras e Planejamento:

a) Marcos Antonio Rocha - matrícula nº 12.036;

b) Silas Martins - matrícula nº 10.561;

IV - Pela Secretaria de Habitação:

a) Laura Azevedo Duarte - matrícula nº 44.912;

b) Luciano Marcone - matrícula nº 45.158;

c) Mauro Helfstein Gomes Cardoso - matrícula nº 37.162;

V - Pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal:

a) Shinji Yoshida - matrícula nº 21.567;

b) Beatriz Akemi Akiyama - matrícula nº 44.928;

c) Luciana Dias do Nascimento - matrícula nº 35.536;

VI - Pela Secretaria de Educação:

a) Rôsangela Oliveira Babinska - matrícula nº 35.118;

b) Ilka Baracho da Silva - matrícula nº 22.835;

c) Magali Puertas Navas - matrícula nº 32.284;

VII - Pela Secretaria de Saúde:

a) André Pereira dos Santos - matrícula nº 41.090;

b) Sandra Regina Castellano Rocco - matrícula nº 27.341;

c) Paulo Oliveira Novaes - matrícula nº 11.697;

VIII - Pela Procuradoria Geral do Município:

a) Robson Lima de Carvalho - matrícula nº 39.413;

b) Ricardo Sahara - matrícula nº 39.070;

c) Wilson Fulan - matrícula nº 39.028;

d) Giovana Aparecida Scarani - matrícula nº 27.062;

e) Paulo César Machado de Macedo - matrícula nº 24.457;

IX - Pela Secretaria de Assistência Social:

a) Ercule Alfredo Notte - matrícula nº 7.792;

b) Carlos Alberto Garcia Romero - matrícula nº 20.274; e

c) Carlos Takeo Ishikawa - matrícula nº 30.371.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 9.790, de 3 de outubro de 2019.

São Bernardo do Campo,
10 de março de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50807/2020

PORTARIA Nº 9.917, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Constitui o Conselho Municipal de Cultura - CMC, revoga a Portaria nº 9.902, de 28 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o consta no Processo administrativo nº 50807/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 2º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude, como Presidente, e Simone Strublic Kimizuka, como Vice-Presidente.

Parágrafo único. Integra, ainda, Ana Carolina Sona Martins, como Coordenadora do referido Conselho, bem como os seguintes membros:

I - Dança:

a) Elisa Godinho - titular;

b) Gabriela Fustinoni Campos Lima - suplente;

II - Artes Visuais:

a) José Ribamar Libório Dantas - titular;

b) Luciana Morassi - suplente;

III - Literatura:

a) Alex Olobardi - titular;

b) Mariele de Souza Pinto - suplente;

IV - Música:

a) Cecília Fernanda Quelhas Cardim - titular;

b) Alessandra Vertamatti Piacuzzi - suplente;

V - História:

a) Vicente D'Angelo - titular;

b) Marcelo Bisognini Marques - suplente;

VI - Teatro:

a) Adilson Vieira - titular; e

b) Rafael Imbroisi Carvalho Cunha - suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 9.902, de 28 de Janeiro de 2021.

São Bernardo do Campo,
11 de março de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 50809/2020

PORTARIA Nº 9.918, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.905, de 3 de fevereiro de 2021, que constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura e Juventude, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 50809/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria nº 9.905, de 3 de fevereiro de 2021, que constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura e Juventude, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Indicar para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, os servidores Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude como Presidente e Simone Strublic Kimizuka, como Vice-Presidente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26 de fevereiro de 2021.

São Bernardo do Campo,
11 de março de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete